



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 • (065) 261-1736
CEP 78.260-000 • Araputanga • Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 390/99

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CENTRO COMUNITÁRIO, QUE ESPECIFICA:

AIRTON RONDINA LUIZ, MD. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar denominação da sede própria do Centro Comunitário, localizado à Rua Horácio Alcântara Carvalho nº 748, centro, Araputanga, fica "CENTRO COMUNITÁRIO JACOMINA MAGGANIM MATIAS".

Art. 2º - A presente denominação prende-se ao fato de ser esta uma das fundadoras deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n° 911 • ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 • Araputanga - Mato Grosso

Gabinete do Prefeito
Municipal de Araputanga/MT, aos 31 dias do mês de
maio de 1.999.



AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta
Secretaria, e registrado em livro próprio, em data
supra.

Esta Lei foi publicada e afixada em local
de costume nesta Prefeitura Municipal



APARECIDO J. MACHADO DA CUNHA
Chefe Depto de Adm. e Financeiro